

STF abre brecha à volta de verba sindical com votos de Gilmar e Barroso

Trabalho Mudança de entendimento

Com votos de Barroso e Gilmar, STF reabre debate sobre verba a sindicatos

Em ação movida por entidade de Curitiba, ministros votam a favor de cobrança de contribuição assistencial de trabalhadores não sindicalizados; advogados se dizem surpresos

WILLIAM CASTANHO BRASÍLIA

Em uma reviravolta, o ministro Gilmar Mendes mudou de entendimento, seguiu uma proposta de Luis Roberto Barroso e votou no Supremo Tribunal Federal (STF) a favor da cobrança da contribuição assistencial de trabalhadores não sindicalizados. Caso a maioria dos integrantes da Corte siga o novo posicionamento do decano, que era contra a medida, o governo Luiz Inácio Lula da Silva poderá se livrar de discutir no Congresso — onde ainda se esforça para construir uma base — um dos eixos mais sensíveis da reforma trabalhista de Michel Temer (MDB).

A nova Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) extinguiu o imposto sindical no fim de 2017 e secou a principal fonte de custeio das organizações. Independentemente do número de associados ao sindicato, os cofres das entidades eram abastecidos com o desconto referente a um dia de expediente do empregado. Como fim da obrigatoriedade, sindicalistas passaram a tentar instituir taxas a serem recolhidas diretamente dos holerites após aprovação em assembleias dos trabalhadores.

Em vaivém, a campanha de Lula sugeriu durante a eleição a revogação da reforma de Temer

e depois, para suavizar o discurso, o petista passou a falar em revisão da legislação. Entre os pontos mais delicados para o sindicalismo — base do atual presidente e movimento no qual o petista despontou para a vida política —, está o financiamento das entidades. Em 2018, após uma enxurrada de 20 ações, o STF declarou constitucional o fim do imposto sindical obrigatório.

“Se o STF admitir essa cobrança (de contribuição assistencial de trabalhadores não sindicalizados), acredito que o problema (das receitas sindicais) se resolve e o governo atual não precisará nem mesmo tomar qualquer iniciativa para alterar a legislação sobre o tema”, diz Rogério Nêva, ex-juiz auxiliar da Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

PROCESSO. O caso em julgamento data de antes da reforma, envolve o Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Curitiba e ganhou repercussão geral — valerá para todas as entidades do País. No processo, o STF já havia estabelecido no início de 2017 o entendimento, de acordo com o voto de Gilmar — relator do processo —, de que a cobrança de contribuição assistencial de não sindicalizados é inconstitucional. O argumento dos sindicalistas é de que a taxa é legítima porque conquistas em negociações coletivas beneficiam tanto sindicalizados



Gilmar Mendes segue voto de Barroso sobre contribuição

quanto não sindicalizados.

Derrotada, a entidade apresentou ao STF embargos de declaração — espécie de recurso destinado a esclarecer, por exemplo, uma contradição ou omissão na decisão. O julgamento foi iniciado em agosto de 2020 no plenário virtual. Na ocasião, Gilmar rejeitou os pedidos feitos e foi seguido por Marco Aurélio Mello. Dias Toffoli pediu, então, destaque para que o recurso fosse levado ao plenário físico, o que ocorreu em junho de 2022. Já com o voto de Marco Aurélio, Gilmar foi seguido por Dias Toffoli, Kassio Nunes Marques e Alexandre de Moraes.

Edson Fachin divergiu, mas manteve a posição do relator.

GUINADA. Na sessão, Barroso pediu vista e agora devolveu o caso para julgamento, que foi retomado no plenário virtual no dia 14 deste mês, será encerrado na segunda, dia 24, e poderá mudar a decisão do próprio colegiado, pois ministros que já votaram podem mudar seu entendimento. Com o voto de Barroso, Gilmar, que havia traçado a tese de que “é inconstitucional a instituição, por acordo, convenção coletiva ou sentença normativa, de contribuições que se imponham compulsoriamente a empregados da categoria não sindicalizados”, deu uma guinada.

“Peço vênia aos ministros desta Corte, especialmente aqueles que me acompanharam pela rejeição dos presentes embargos de declaração, para alterar o voto anteriormente por mim proferido, de modo a acolher o recurso”, escreve Gilmar, ressaltando que ainda caberia “o direito de oposição” do trabalhador.

Em seu voto, Barroso afirma que o cenário mudou ao longo da análise do recurso e que a reforma trabalhista “promoveu uma importante alteração na forma de custeio das atividades dos sindicatos”. Junta-se ao argumento, além de Barroso e Gilmar, a ministra Cármen Lúcia. Falta o posicionamento

dos outros sete ministros.

REAÇÕES. Um eventual novo entendimento na Corte causa surpresa. “Não há registro histórico de que a figura dos embargos de declaração, na área trabalhista, tenham mudado resultados de decisões judiciais no STF”, diz Ricardo Calcini, advogado, professor e sócio-consultor de Chiodi Minicucci Advogados | Jirtler Global.

“Se o STF admitir essa cobrança, acredito que o problema (das receitas sindicais) se resolve”

Rogério Nêva Ex-juiz auxiliar da Vice-Presidência do TST

Professor titular aposentado da Faculdade de Direito da USP e atualmente professor sênior, Nelson Mannrich afirma que mudança de decisão por meio de embargos de declaração é discussão lateral. “O que importa é o resultado da decisão, o que pode impactar a segurança jurídica é a orientação final”, afirma.

Já há expectativa em torno de uma mudança jurisprudencial com impacto nas fontes de custeio das entidades. “A decisão do Supremo vai ajudar, e muito, não há dúvida”, diz Ricardo Patah, presidente da União Geral dos Trabalhadores (UGT).

‘Quantidade de sindicatos tem de diminuir’

ENTREVISTA

Luiz Marinho Ministro do Trabalho e Emprego

VERA ROSA BRASÍLIA



o ministro do Trabalho, Luiz Marinho, disse que o imposto sindical não vai voltar. Pela

proposta em discussão no grupo de trabalho criado pelo governo, haverá uma contribuição para financiar sindicatos, que somente poderá ser descontada dos salários se for aprovada em assembleia.

Na avaliação dele, o modelo permitirá eliminar sindicatos de fachada, pois só os que tiverem representação conseguirão sobreviver. “A quantidade de sindicatos tem de diminuir”, afirmou. A seguir, os principais trechos da entrevista:

O imposto sindical vai voltar? Não é preciso ter imposto sindical. Você deve ter uma forma de contribuição que passe pelas assembleias, e os trabalhadores aprovem. Pode ser chamada de contribuição negociada. Se for aprovada em assembleia, tudo bem. Se não for, não tem contribuição.

Mas há sindicatos e centrais que se movimentam pelo retorno do imposto, alegando não ter como sobreviver sem o dinheiro.

Não quero nominá-los, mas tem um grupo que tem ojeriza de falar de representatividade, discutir as questões nas assembleias. Então, para esse grupo, seria mais fácil voltar do que era an-

tes: imposto sindical e ponto. Mas isso não volta, não. Esquece. A bem da verdade, o imposto sindical não acabou. Tem sindicato que, malandramente, manda comunicado para as empresas, e elas descontam.

‘Sem volta!’ Proposta em discussão no governo não prevê a retomada da cobrança do imposto sindical

Como resolver o problema da falta de representatividade no movimento sindical? O sistema de contribuição negociada submetido aos trabalhadores poderá levar, ao longo

do tempo, à diminuição da quantidade de sindicatos. A lógica é pensar como estimular que os sindicatos cresçam no tamanho. A quantidade de sindicatos tem de diminuir. É como organização partidária. Não está havendo a diminuição dos partidos?

Mas o número de sindicatos vai diminuir?

O cidadão faz uma chapa, perde uma eleição e ainda quer dividir a base? Não. Tem de ter trava para não permitir isso e induzir a um processo de fortalecimento, de fusão de sindicatos. Isso vale para trabalhadores e para empregadores. Siga o exemplo dos alemães. As centrais estão discutindo isso.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Estado de S. Paulo

Seção: Economia & Negócios Caderno: B Pagina: 1